

Processo nº RSU-PRO-2024/05507	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 34/2025 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 76/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A
– RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A
SMART MD IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA, COMO
CONTRATADA, PARA ALMOXARIFADO
VIRTUAL DE INSUMOS E HIGIENIZAÇÃO
HOSPITALAR.

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede na Rua Síria nº 71, sala 01, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.848.637/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 04.163.727-3 expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.368.307-68, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Gestão de Monitoramento datado de 06/03/2025, no Processo nº **RSU-PRO-2024/05507**, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 239 de 10/03/2025, página 218, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2024, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 76/2024 a modificação qualitativa e quantitativa do objeto, com acréscimo de valor, para inclusão do Hospital do Andaraí, a contar de 01/03/2025, com fundamento no art.81, §1º e inciso II, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$1.848.513,43 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato nº 76/2024 que era de R\$7.394.053,74 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R\$9.242.567,17 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$36.970,26 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 76/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

Processo nº RSU-PRO-2024/05507	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 34/2025 FLS.	

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302. 0306.4011, Código de Despesa 339039 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000323, no valor de R\$1.155.320,80 reais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

Processo nº RSU-PRO-2024/05507	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 34/2025 FLS.	

ANEXO I

Contrato nº 76/2024			
Objeto: Prestação de serviços de Almoxarifado Virtual de Insumos de Higienização Hospitalar prestado no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla – HMRG e Hospital do Andaraí			
Vigência: A partir de 01/03/2025			
VALOR ATUAL DO CONTRATO	%	VALOR DO ACRÉSCMO	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 7.394.053,74	25%	R\$ 1.848.513,43	R\$ 9.242.567,17

Processo nº RSU-PRO-2024/05507	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 34/2025 FLS.	

ANEXO II-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Processo nº RSU-PRO-2024/05507	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 34/2025 FLS.	

ANEXO II-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 20/03/2025, às 13:10, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.106.79



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosauade@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 21/03/2025, às 09:50, através do e-mail joanafrnds.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 608.368.307-68, como Contratada.
Assinado em: 20/03/2025, às 13:14, através do e-mail contato@smartmd.com.br, pelo ip 177.84.29.14



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 20/03/2025, às 19:25, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:406d:2cbf:e45e:be3d:9e94:d354



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 20/03/2025, às 19:25, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.13300611533 e o código: 5DU036V0
